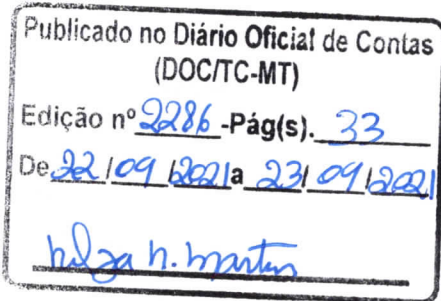




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI N° 2.666/2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.304/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.304/2015, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

.....
Art. 1º.....
Parágrafo único. A área descrita no *caput* do presente artigo será utilizada para fins de construção de um Centro de Artesanato, vedado o exercício de quaisquer atividades comerciais no local.
.....

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.304/2015, permanecerão em vigor.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 2.304/2015, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de Setembro de 2021.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal